

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora SIMONE DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 2771, no cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 01(um) período de 03(três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 27 de maio de 2026, com término no dia 25 de agosto de 2026.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 08 de junho de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 194/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 012/2026.

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2026.

Processo Administrativo Nº 052/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios e demais componentes/itens de segurança, incluindo serviço de mão de obra para veículos, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e a Sra. Luciana Marques Pereira Brito, como Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 196/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 012/2026.

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2026.

Processo Administrativo Nº 052/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA e a empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.392.972/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios e demais componentes/itens de segurança, incluindo serviço de mão de obra para veículos, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 425.680,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e a Sra. Luciana Marques Pereira Brito, como Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e ADJUDICO o objeto licitado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Ponte em Estradas Vicinais no Município de Senador Guiomard - AC, conforme Convênio nº 945609/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa CONSTRUTOTA STORCH LTDA, sediada na Av. Vereador Edson Santana Mota, nº. 5840, sala 02, Bairro Jequitibá, CEP: 76.940-000, cidade de Rolim de Moura – RO, FONE.: 69 984108276/ 69 984235674 – e-mail.: construtora_storch@outlook.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.432.974/0001-14, vencedor com o valor global de R\$ 1.514.329,00 (Um milhão quinhentos e quatorze mil trezentos e vinte e nove reais).

Senador Guiomard/AC, 08 de junho de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única- LAU Nº 000450/2026, para atividade de Pavimentação de Vias Urbanas Município de Senador Guiomard - AC, Convênio nº 947648/2023 localizadas em diversas Ruas, no município de Senador Guiomard – AC.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900006/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para locação de barcos – COM CONDUTOR suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC

QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contrata-

ção de Empresa especializada na prestação de serviços locação de barcos. objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026.

Jurídica: CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.231.183/0001-85, estabelecida na Rua Justiniano de Serpa, n.º 69, Loja 13, bairro Centro, Tarauacá – AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL DE MÉDIO PORTE: construída em madeira, com capacidade mínima de 700 kg medindo 8 metros de comprimento, com 1 m e 20 cm de largura e 45 cm de profundidade, dotada de cobertura com toldo e fechamento lateral parcial (meia parede), equipada com motor de potência adequada para navegação segura, e acompanhada de condutor devidamente habilitado, para prestação de serviço de locação destinado ao transporte fluvial de servidores públicos do Município de Tarauacá/AC, em atendimento às necessidades das ações institucionais em áreas de difícil acesso.	Diária	CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA	670	R\$ 350,00	R\$ 234.500,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL DE PEQUENO PORTE: construída em madeira, com capacidade mínima de 600 kg medindo 6 metros de comprimento, com 1 m e 15 cm de largura e 25 cm de profundidade, sem toldo equipada com motor de potência adequada para navegação segura, e acompanhada de condutor devidamente habilitado, para prestação de serviço de locação destinado ao transporte fluvial de servidores públicos do Município de Tarauacá/AC, em atendimento às necessidades das ações institucionais em áreas de difícil acesso.	Diária	CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL: trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais				R\$ 324.500,00		

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: Prefeitura Municipal de Educação Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 010 – Fundo de manutenção e desenvolvimnto da Educação- FUNDEB

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 12 – Tarauacá Melhor com educação de qualidade

Proj./Ativ.: 2.093 – Manutenção do do ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.31.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos manutenção e desenvolvimento do ensino- MDE.

Entidade: Prefeitura Municipal de Educação Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 010 – Fundo de manutenção e desenvolvimnto da Educação- FUNDEB

Função: 12- Educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 12 – Tarauacá Melhor com educação de qualidade

Proj./Ativ.: 2.093 – Manutenção do do ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.31.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos manutenção e desenvolvimento do ensino- MDE

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA

CNPJ: Nº 54.231.183/0001-85

Carlos Tadeu Lopes da Silva

Representante Legal C

ONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para locação de barcos – COM CONDUTOR suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC

QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços locação de barcos. objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026.

Jurídica: MV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.157.519/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 01.085.386/001-46, estabelecida à Rua João de Paiva, n.º 1376, Bairro Centro, em Tarauacá/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Contratação de Embarcação Fluvial de Grande Porte: construída em madeira, com capacidade mínima de carga de 3 (três) toneladas, dotada de cobertura com toldo e fechamento lateral parcial (meia parede), equipada com motor de potência adequada para navegação segura, e acompanhada de condutor devidamente habilitado, para prestação de serviço de locação destinado ao transporte fluvial de servidores públicos do Município de Tarauacá/AC	Diária	MV	475	544,99	R\$258.870,25
VALOR TOTAL: duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos						R\$ 258.870,25

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas

as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 258.870,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

MV EMPREEDIMENTO LTDA

CNPJ: Nº 50.157.519/0001-56

Maria Francisca Cacao Avelino

Representante Legal

CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900006/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para locação de barcos – COM CONDUTOR suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC

QUANTITATIVO – as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços locação de barcos. objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026.

Jurídica: SFC LOCAFACIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.732.104/0001-32 e Inscrição Estadual n.º 01.029.202/001-28, estabelecida à Rua Rio Negro, n.º 730, Bairro Portal da Amazônia, em Rio Branco/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Contratação de Embarcação Fluvial Tipo Bajola: para prestação de serviço especializado em locação, com capacidade mínima de 300 kg, construída em madeira, medindo 4,5 metros de comprimento, com 0,90 cm de largura, sem cobertura, equipada com motor e acompanhada de condutor, destinada ao transporte fluvial de servidores públicos do Município de Tarauacá/AC, em atendimento às necessidades das ações institucionais em áreas de difícil acesso	Diária	SFC	50	345,00	17.250,00
VALOR TOTAL: Dezesete mil, duzentos e cinquenta reais						R\$ 17.250,00

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Carlos Sousa Gomes

Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 010/2025

SFC LOCAFACIL LTDA

CNPJ: Nº 13.732.104/0001-32

Sairo Chaves Silva

Representante Legal CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – EXTINTORES DE INCÊNDIO

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços da Administração para futura contratação, mediante Pregão Eletrônico, cujo objeto será a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de extintores de incêndio novos, com carga, lacre, suporte de fixação, placas de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários, destinados ao atendimento das repartições públicas municipais de Tarauacá/AC, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo, na forma descrita na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO TIPO PÓ QUÍMICO ABC (6KG), com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	364		
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO TIPO DIÓXIDO DE CARBONO – CO2 (6KG), com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	110		
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (10L), com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	50		
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO NOVO TIPO PÓ BC (6KG), com suporte de fixação, placa de sinalização fotoluminescente e acessórios necessários.	UND	25		

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com

A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Tarauacá - Acre, 8 de junho de 2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUCÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de intervenções viárias, compreendendo administração local dos serviços, sinalização vertical, sinalização horizontal e mobilização e desmobilização, com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à execução, destinados ao atendimento das demandas do Município de Tarauacá/AC, através de Pregão Eletrônico, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO COM BDI (R\$)	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS	VB	1	167.418,00		
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	VB	1	753.474,04		
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	VB	1	3.016.048,16		
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	1	64.842,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com

A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;

Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;

Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;

Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Tarauacá - Acre, 8 de junho de 2026.

Francisco de Assis da Silva Souza
Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o Processo Administrativo nº 6547/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026, destinado ao Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde- UBS do município de Tarauacá, na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizados nas unidades, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor das empresas: 1) B S EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMÉRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do certame no item e valor unitário: 2 – R\$ 4.900,00; totalizando o valor global de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); 2) BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 03 – R\$ 489,00, 06 – R\$ 1.199,00, 08 – R\$ 849,90 e 09 – R\$ 2.159,70, totalizando o valor Global de R\$ 37.155,50 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); 3) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, vencedora do certame no item e valor unitário: 01 – R\$ 13.041,15, totalizando o valor global de R\$ 156.493,80 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos); 4) ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, vencedora do certame no item e valor unitário: 07 – R\$ 986,90, totalizando o valor global de R\$ 11.842,80 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); 5) ULTRAMARCA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.869.262/0001-81, vencedora do certame nos itens e valores unitários: 04 – R\$ 6.963,99 e 05 – R\$ 341,00, totalizando o valor global de R\$ 39.934,95 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); 6) V S COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, vencedora do certame no item e valor unitário: 10 – R\$ 9.919,89, totalizando o valor global de R\$ 49.599,45 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Tarauacá/AC, 08 de junho de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO - Prefeito de Tarauacá – AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90022/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas) profissio-

nais, sob demanda, com o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, insumos e suporte operacional necessária à adequada execução dos serviços, visando atender ao Festival de Praia do Município de Tarauacá/AC e demais eventos institucionais, culturais, esportivos, recreativos e turísticos, promovidos pela Administração Pública Municipal em ambiente aquáticos, tais quais como balneários, praias fluviais, áreas de banho e locais congêneres, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de junho de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 08 de junho de 2026.

Jorge da Mata Coelho

Agente de Contratação/Pregoeiro

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1312 DE 02 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Xapuri, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Xapuri, relativo ao exercício de 2027, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal e art.4º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre a legislação tributária do Município;
- VI. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I. Programas e Metas;
- II. Metas Fiscais;
- III. Riscos Fiscais;

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
- II. Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- III. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- IV. Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
- V. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2027 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Demais Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2027 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- III. Subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV. Atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- V. Projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
- VI. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
- VIII. Unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra as Portarias do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. Pessoal e encargos sociais – 1;
- II. Juros e encargos da dívida – 2;
- III. Outras despesas correntes – 3;
- IV. Investimentos – 4;
- V. Inversões financeiras – 5;
- VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferências à união – 20;
- II. Transferências a estados e ao distrito federal – 30;
- III. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- IV. Transferências a instituições multigovernamentais – 70;
- V. Transferências a consórcios públicos – 71;
- VI. Execução orçamentária delegada a consórcios públicos – 72;
- VII. Aplicações diretas – 90;
- VIII. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91;
- IX. A definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2027 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC, mediante autorização prévia da Câmara Municipal.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2027 e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2027 outras fontes de recursos, rubricas, elementos de despesas, fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.